



PROJETO DE LEI N.º 911/2015, DE 07 DE MAIO DE 2015.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART.37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E AO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos efetivos e ao subsídio de seus agentes políticos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual total de 18,16% (dezoito vírgula dezesseis décimos por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2012 a dezembro de 2014, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Parágrafo único – O percentual total descrito no *caput* deste artigo é resultante dos percentuais inflacionários oficiais dos seguintes anos:

2012 – 6,41%

2013 – 5,91%

2014 – 5,84%

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar o vencimento dos servidores públicos abaixo para os valores seguintes:

Diretor Administrativo – R\$ 2.500,00

Contador – R\$ 4.200,00

Controlador Interno – R\$ 4.200,00

Procurador Legislativo – R\$ 4.200,00

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.



Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 07 de maio de 2015.


Azair Fátima Borges
Presidente


Gean Patric Ferreira da Silva
1º Secretário


Aminaldo de Campos Vieira de Santana
Vice-Presidente


Italo Henrique de Souza
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

DATA: 11 / 05 / 2015


Leonardo Leoni Peres
SECRETÁRIO



Ofício Mensagem n.º ____/2015 – São Miguel do Araguaia, 07 de maio de 2015.

Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 911/2015 que “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART.37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E AO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O projeto em pauta estabelece em 18,16% (dezoito vírgula dezesseis décimos por cento) o índice para revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos agentes políticos e servidores públicos do Poder Legislativo do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, a fim de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2012 a dezembro de 2014.

Além disso, este mesmo projeto tem por objetivo conceder um reajuste aos vencimentos do Diretor Administrativo, Contador, Controlador Interno e Procurador Legislativo, a fim de compensar a incontestável defasagem salarial desses servidores em razão de suas atribuições e responsabilidades.

Busca-se a presente medida amenizar as perdas salariais, além de valorizar, em razão do aumento real, os valorosos servidores públicos.

Ademais, impõe-se ressaltar que a revisão geral anual será concedida, indistintamente, aos servidores públicos e aos agentes políticos municipais, em cumprimento ao disposto no inciso X, do Art.37, da Constituição Federal.

Face às razões expostas, rogamos ao pares pela aprovação do mesmo.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 07 de maio de
2015.


Azair Fátima Borges
Presidente


Aminaldo de Campos Vieira de Santana
Vice-Presidente


Gean Patrício Ferreira da Silva
1º Secretário


Ítalo Henrique de Souza
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

DATA: 11 / 05 / 2015

Leonardo Leônidas Peres
SECRETÁRIO